



ATA DA SESSÃO DE JULGAMENTO COMISSÃO DISCIPLINAR Nº 0012.2026

COMISSÃO DISCIPLINAR DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA DA FEDERAÇÃO MINEIRA DE FUTSAL

A Comissão Disciplinar do Tribunal de Justiça reuniu-se no dia **09 de outubro de 2026** a partir das **14h00min**, com a finalidade do julgamento dos Processo nº **00079/2026**, **0082/2026** ao **0084/2026** e **0089/2026** a **0090/2026**. Estiveram presentes nesta sessão, a auditora Presidente, **Dra. Luiza Leal**, a auditora **Dra. Anna Diedrich**, o auditor **Dr. Ricardo Horta** e o auditor **Dr. Marcius Mehl**. Ausente a procuradoria.

PROCESSO: 0079/2026

Competição: Campeonato do Interior

Categoria: Adulto

Equipe: **PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**

Relator: **Dr. Elton Bortoloso**

Produção de provas: Não houve

DECISÃO:

1. **PREFEITURA DE CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO**, entidade de prática desportiva, por infração ao artigo 203, subsidiariamente 204 c/c 191, III do CBJD.

Por maioria condenada pena de multa no valor de R\$ 15.000,00 nos termos art. 203 do CBJD. Foi considerada que a notícia da desistência ocorreu apenas na data designada para a partida.

PROCESSO: 0082/2026

Competição: Campeonato do Interior

Categoria: Sub 17

Equipe: **ACERM**

Relator: **Dr. Mauricius Mehl**

DECISÃO:

1. **ACERM**, entidade de prática desportiva, por infração ao artigo 203, subsidiariamente 204 c/c 191, III do CBJD.

Por unanimidade condenada ao pagamento de multa R\$ 10.000,00 nos termos do art. 203 do CBJD, reduzida a R\$ 5.000,00 nos termos do art. 182 do CBJD.

PROCESSO: 0083/2026

Competição: Campeonato do Interior

Categoria: Sub 20

Equipe: **ACERM**

Relatora: Dra. Anna Diedrich

DECISÃO:

1. **ACERM**, entidade de prática desportiva, por infração ao artigo 203, subsidiariamente 204 c/c 191, III do CBJD.

Por unanimidade condenada ao pagamento de multa R\$ 10.000,00 nos termos do art. 203 do CBJD.

PROCESSO: 0084/2026

Competição: Campeonato do Interior

Categoria: adulto

Equipe: **ACERM**

Relator: Dr. Elton Bortoloso

DECISÃO:

1. **ACERM**, entidade de prática desportiva, por infração ao artigo 203, subsidiariamente 204 c/c 191, III do CBJD.

Por unanimidade condenada ao pagamento de multa R\$ 10.000,00 nos termos do art. 203 do CBJD.

PROCESSO: 0089/2026

Competição: Campeonato do Interior

Categoria: sub 20

Equipe: **USIPA**

Relator: Dr. Mauricius Mehl

DECISÃO:

1. **USIPA**, entidade de prática desportiva, por infração ao artigo 203, subsidiariamente 204 c/c 191, III do CBJD.

Por unanimidade condenada ao pagamento de multa R\$ 10.000,00 nos termos do art. 203 do CBJD.

PROCESSO: 0090/2026

Competição: Campeonato do Interior

Categoria: adulto

Equipe: **USIPA**

Relatora: Dra. Anna Diedrich

DECISÃO:

1. **USIPA**, entidade de prática desportiva, por infração ao artigo 203, subsidiariamente 204 c/c 191, III do CBJD.

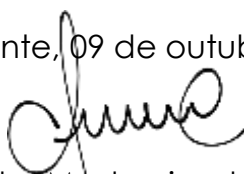
Por unanimidade condenada ao pagamento de multa 10.000,00 nos termos do art. 203 do CBJD, reduzida a R\$ 5.000,00 nos termos do art. 182 do CBJD, por se tratar de competição feminina.

OBSERVAÇÕES:

- As partes devidamente citadas estão cientes das decisões proferidas, independente de intimação;
- As penas de suspensão aplicadas deverão ser compensadas e detraídas de eventual cumprimento de suspensão automática;
- As penas devem ser cumpridas imediatamente.
- Os valores da multa, após o trânsito em julgado, serão lançados na conta corrente da equipe pelo sistema da Federação Mineira de Futsal.

A presente ata, elaborada nos termos do artigo 122 do CBJD, segue assinada e será publicada.

Belo Horizonte, 09 de outubro de 2026.



Alexandre Madureira de Oliveira
Secretário da Comissão Disciplinar do TJD